LEI MUNICIPAL Nº 1.526/2021

De 24 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o início do pagamento do novo valor do Auxílio Alimentação aos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono, a seguinte Lei:

Art. 1º - A parcela do Auxílio Alimentação, com a alteração do valor, que trata a Lei Municipal de nº 1.386, de 29 de junho de 2018 alterada pela Lei Municipal nº 1.522 de 12 de novembro de 2021, será paga a partir do mês de outubro/2021.

Art. 2º - Os valores devidos após essa competência serão compensados com eventuais valores já pagos, com vistas a impedir o pagamento em duplicidade.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga-Bahia, 23 de dezembro de 2021.

Rodrigo Hagge Costa
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner